



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

1. DO OBJETO

Aquisição e substituição de buchas da barra estabilizadora, para substituição das peças no veículo Creta, placa SHP8F43, desta Casa Legislativa.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica no fato de que em revisão periódica do veículo, foi constatada a necessidade de troca das referidas peças.

Considerando que o pleno funcionamento do veículo é essencial às atividades administrativas e à garantia de segurança, não sendo possível aguardar o tempo necessário à formalização de processo licitatório, sem prejuízo à Câmara, optou-se pela realização mediante pronto pagamento, nos moldes do art. 95, §2º da Lei 14.133/2021 c/c com o artigo 2º da Lei Municipal 1.766/2005, em razão da urgência.

A contratação será feita sem cotação prévia, devido a necessidade de ser realizada junto à concessionária autorizada, sem referência com contratações semelhantes, considerando a especificidade do objeto.

Por todo o exposto, encaminho ao Presidente desta Casa, para deliberação acerca da autorização da despesa.

Pirapora, 20 de outubro de 2025.

FAGNER LIMA VIEIRA

Chefe de Gabinete da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente CONTRATAÇÃO POR PRONTO PAGAMENTO nos termos da requisição em anexo, com fundamento nas razões de fato apresentadas, bem como no artigo 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 2º da Lei Municipal 1766/2005.

Encaminha-se ao Setor de Compras para providências de praxe, e ao Controle Interno para ciência.

Pirapora, 20 de outubro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA

Presidente da Câmara Municipal de Pirapora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SENHOR PRESIDENTE,

Itamar Alves Mota

Manifesto expressa ciência da requisição.

A inclusão no sistema E-cidades foi efetuada.

O processo encontra-se regular, apto à realização da despesa.

Pirapora, 20 de outubro de 2025.

MARJORIE SANTOS SIQUEIRA

Diretora de Compras, Licitações e Contratos